



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P O R T A R I A N. 021/2019

Dispõe sobre aprovação ad referendum Plenário do Crea-MS de convênio de parceria com o Confea para a realização do 9º Congresso Estadual de Profissionais – CEP – MS.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno;

Considerando que o Plenário do Crea-MS aprovou, por meio da Decisão PL/MS n. 111/2019 a Comissão Organizadora Regional do 9º Congresso Estadual de Profissionais;

Considerando a Decisão PL 0084 do Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais, critérios de aporte financeiro e dá outras providências;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em
7 de junho de 2019

R E S O L V E:

1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Crea-MS a realização de convênio para apoio do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea ao Crea-MS à realização de etapas preparatórias e do 9º Congresso Estadual de Profissionais (CEP) em Mato Grosso do Sul.

2º Submeter o assunto à consideração do Plenário do Crea-MS na próxima Sessão Plenária em 7 de junho de 2019.

3º A presente entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE